

EDITAL DE PREGÃO  
PREGÃO nº 2603.01/2013 AS

1ª Parte: PREÂMBULO

I) OBJETO

a) Definição: Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria de Ação Social do Município de Itaitinga - CE, mediante especificações contidas neste edital, mediante PREGÃO, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

b) Secretária Ordenadora de Despesa: Sra. ERIVANDA NOGUEIRA SERPA.

c) Dotações Orcamentárias:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
PETI	0901.08.243.0037.2.043
IDOSO	0901.08.243.0037.2.042
TGD	0901.08.244.0030.2.047
PROJOVEM	0901.08.244.0030.2.045
CREAS	0901.08.244.0037.2.052
CRAS	0901.08.244.0037.2.051

**Elemento de Despesas 33.90.30.00**

d) Prazo, local e forma de Entrega: A entrega dos produtos licitados será no almoxarifado da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, de forma parcelada, e no caso dos perecíveis, a entrega deverá ser realizada semanalmente conforme relação a ser fornecida pela SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, sendo logo após o encerramento das negociações com um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme mapa de distribuição.

A Pregoeira Oficial do Município de Itaitinga, Estado do Ceará: Sra. Maria Leonez Miranda de Azevedo, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 10 de abril de 2013, às 10:30h, Será o recebimento do credenciamento, dos envelopes contendo Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e em seguida, a disputa dos lances, sito na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, será realizada licitação na modalidade de **Pregão**, visando a aquisição do objeto supra-mencionado, conforme descrito no objeto deste edital e seus anexos, sendo recebidos o credenciamento e os envelopes contendo as propostas de preço e os documentos de habilitação das empresas interessadas, a partir das 10:30 h, e em seguida dando continuidade a fase de lances à sessão de Pregão. Este procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores - Lei de Licitações, da **Lei Federal nº 10.520**,

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361





**de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão**, que regulamenta a utilização da modalidade de licitação Pregão no Município de Itaitinga e demais normas pertinentes e, ainda, pelas disposições estabelecidas no presente edital e seus anexos.  
**2ª Parte: Das Cláusulas Editalícias**

## **1. DO OBJETO**

1.1 A presente licitação tem por objeto o constante no Preâmbulo deste Edital, de acordo com as especificações contidas em seus anexos.

## **2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

2.1 Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

2.2 Não poderão participar da presente licitação os interessados que se encontrem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itaitinga, ou tenham sido declarados inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.3 O Licitante deverá entregar 01 amostra de cada produto do lote cotado, na Secretaria de Ação Social até a data de 08 de abril, no horário de expediente, em invólucro fechado contendo informação da licitante, nº do Pregão e do Município. As amostras deverão ser apresentadas em embalagens iguais aos quais serão entregues na ocasião do fornecimento, devidamente identificadas e obedecendo as orientações e exigências do anexo I. Sendo desclassificadas as licitantes que não apresentarem amostras ou os itens da proposta do licitante que tenham suas amostras desaprovadas pela nutricionista.

2.4 O licitante deverá apresentar dos produtos juntamente com as amostras constantes nos Lotes I, II, III e IV, os seguintes quesitos: ficha técnica assinada por engenheiro de alimentos, com firma devidamente reconhecida em cartório.

2.5 Os documentos exigidos deverão ter data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

### **2.4.1 - Aceitável fotocópia autenticada dos documentos acima requisitados.**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Deo*

### 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

3.1 Cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) conjuntos de documentos, a saber: de **Proposta de Preço** e de **Habilitação**, vedada a remessa via postal.

3.2 Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes opacos e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante, o número do CNPJ, o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos **incisos I e II** a seguir:

I – envelope contendo os relativos à Proposta de Preço:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
**PREGÃO n.º 2603.01/2013 AS**  
**OBJETO: .....**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

II – envelope contendo os documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA**  
**PREGÃO n.º 2603.01/2013 AS**  
**OBJETO: .....**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_**  
**ENVELOPE nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

3.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente.

3.3.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação e à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.3.2 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.4 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Bea*



propostas de preço.

3.5 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo aA Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.6 Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.7 A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

3.8 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE nº 01)**

4.1 O envelope "Proposta de Preço" deverá conter a relação dos produtos, sua discriminação conforme o edital, contendo a marca ofertada e seus respectivos preços em algarismos e por extenso, em uma única via, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, em papel devidamente identificado com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso do licitante e número de telefone, devendo, suas folhas serem rubricadas e numeradas:

4.1.1 A indicação da razão social da empresa licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para a licitante vencedora.

4.2 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

4.2.1 As Propostas de Preço serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por Lote, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com materiais e serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições de uso e a manutenção destas condições durante o prazo de contrato.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

- 4.3 A validade da Proposta será de 60 (sessenta) dias;
- 4.4 Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo A Pregoeira proceder às correções necessárias.
- 4.5 O representante do licitante, que será credenciado nos termos dos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, deverá estar apto a formalizar na própria sessão, por escrito, Proposta de Preço que consubstancie o lance vencedor, se for o caso, segundo o **item 9.5** deste edital.

## **5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE nº 02)**

5.1 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos, em idioma nacional, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas, conforme relação a seguir:

### **I – Habilitação Jurídica:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da Empresa;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Alvará de Funcionamento e registro sanitário expedidos pelo Município sede da licitante com a atividade com atividade compatível com o objeto da licitação, dentro do prazo de validade.

### **II – Qualificação técnica, conforme o caso:**

- a) Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida, acompanhado de documento contratual e fiscal, comprovando que a LICITANTE forneceu ou está fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto da licitação.

### **III – Regularidade Fiscal, conforme o caso:**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS);
- d) prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- f) prova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) – CND;
- g) prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) "Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943"

**IV – Qualificação econômica-financeira, conforme o caso:**

a) Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, do último exercício social, devidamente registrado na junta comercial da sede do licitante, acompanhado do termo de abertura e encerramento do livro caixa que comprovem a boa situação financeira da empresa, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado;

b) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da pessoa Jurídica.

5.2 declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.3. declaração de conhecimento de todos os parâmetros e elementos do produto a ser ofertado e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

5.4. declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



5.5. declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93);

5.6. declaração sob a penalidades cabíveis, que é microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06

## **6. O RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO**

6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2 Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto aA Pregoeira, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos previstos pelo inciso IV, do artigo 11, do Decreto nº 3.555/2000.

6.3 No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, A Pregoeira receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4 Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pela Pregoeira após as 10:30 horas, salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5 Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.6 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do sócio diretor da empresa e do representante legal;

II - procuração por instrumento público específico reconhecido firma, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

III - Registro fotográfico da fachada da sede da empresa identificando o endereço da

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Blu*



mesma, (área externa), e área interna da empresa.

IV - Declaração de adimplência, expedida pela SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL do Município de Itaitinga-Ce, com data de emissão até o dia 08 de abril de 2013.

V - Certidão Simplificada específica emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, comprovando o registro indicando o objeto endereço, composição de firma com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

6.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, e ainda:

I - documento oficial de identidade do sócio diretor da empresa;

II - Registro fotográfico da fachada da sede da empresa identificando o endereço da mesma, (área externa), e área interna da empresa.

III - Declaração de adimplência, expedida pela SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL do Município de Itaitinga-Ce, com data de emissão até o dia 08 de abril de 2013.

IV - Certidão Simplificada específica emitida pela Junta Comercial da sede do licitante, comprovando o registro indicando o objeto endereço, composição de firma com emissão não superior a 30 (trinta) dias da data da abertura do certame.

Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.7 A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando for o caso.

6.8 No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

7.1 O Pregão será realizado pelo Sistema presencial.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

7.2 O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas

7.3 somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor Preço por Lote.**

I – a etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – a etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.4 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

7.5 Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.6 A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.7 O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva e firmar o instrumento contratual, do qual fará parte o edital, seus anexos e a respectiva proposta.

7.8 O Município de Itaitinga se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexeqüíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.



## **8. DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e A Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2 A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por lote e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais.

8.2.1 Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2, A Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo 3(três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.2.2 A Pregoeira poderá consultar a todos os licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estes desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.

8.3 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1 A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3 Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.4 Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, A Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



8.4.1 Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no item 8.5.1.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, A Pregoeira aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.5.1.1, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá A Pregoeira ainda negociar um melhor preço caso

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO**

9.1 Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2 Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.2.1.3- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no item "d.8" acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pela Pregoeira, caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – item 8.6 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado aA Pregoeira prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para as Secretarias competentes para homologação e subsequente contratação.



9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## **10. DOS RECURSOS**

10.1 Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.1.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor.

10.1.3 A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado a Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.

10.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Secretário de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária.

10.5 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **11. DA CONTRATAÇÃO**

11.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



11.2 O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados pelo licitante vencedor. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 17.7** deste edital.

11.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(s) Secretário(s) Ordenador(es) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

11.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato nos quadros de aviso dos órgãos públicos municipais, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

11.6. O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

## **12. DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

12.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar 31 de dezembro de 2013, contados a partir da Nota de Empenho.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

13.1. A Contratante, além das obrigações resultantes da observância da Lei n.º 8.666/93, deverá obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato – Anexo a este edital.

## **14. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

14.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas dispostas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, bem como legislação pertinente, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução, total ou parcial.

#### **14.1. Da Data, Local e Horário de Entrega dos Produtos**

14.1.1 O(s) objeto deverão ser entregue(s) na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.

14.1.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

#### **14.1.3 Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.**

14.1.4. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

14.1.5. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Itaitinga, com domicílio na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, para a entrega dos produtos, deverão ser atendidas as exigências deste edital.

14.2 A fiscalização do Contrato será exercida pelo Secretário Ordenador de Despesa.

14.3 O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

14.4 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato.

14.5 Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

14.6 O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto.

14.7 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*100*

25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes.

## **15 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

15.1 O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

15.2 A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas no instrumento convocatório, pela Contratada, assegurará à Contratante o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

15.3 Os procedimentos de rescisão contratual, tanto amigáveis, como os determinados por ato unilateral da Contratante, serão formalmente motivados, assegurado contraditório e a ampla defesa, mediante prévia e comprovada intimação da interessada para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados de seu recebimento e, na hipótese de desistir da defesa, interpor recurso hierárquico no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação comprovada da decisão rescisória.

## **16 DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

16.1. Os preços ofertados devem ser apresentados, com incidência de ICMS;

16.2 . As entregas dos produtos deverão obedecer ao contido no Preâmbulo deste Edital;

16.3 . Os preços dos produtos objeto da presente licitação serão cobrados pelo licitante adjudicatário de acordo com as condições estabelecidas no pregão.

16.4 .Os produtos efetivamente fornecidos serão atestados e pagos, respectivamente, pelo Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de origem, cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este edital, nos prazos e na forma estabelecidos na minuta do Termo de Contrato – segundo modelo constante em anexo deste edital.

16.5 . O pagamento do produto recebido será efetuado, a cada entrega, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

## **17 DAS PENALIDADES**

17.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- h) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- i) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a. de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 17.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

17.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

17.5 As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 17.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

17.6 As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 17.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

17.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

17.8 As sanções previstas no **item 17.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## **18 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Os recursos para a execução do objeto da presente licitação correrão à conta da(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) especificadas no Preâmbulo deste Edital.

## **19. DISPOSIÇÕES GERAIS**

19.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*bu*



Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão.

19.2. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

19.3. A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.

19.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

19.6. O Secretário Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.

19.7. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.8. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de Itaitinga – CE.

19.9. Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

19.10. Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 5 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

19.11. As impugnações referidas nos **itens 3.5 e 3.6** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao Secretário Ordenador de Despesa, por intermédio da Pregoeira, e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

19.12. Todas as declarações exigidas neste edital devem estar com firma reconhecida;

19.13. Cópias do edital e anexos serão fornecidas, nos horários de 08:00 às 12:00, no endereço abaixo, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados:

**Comissão Permanente de Licitação**  
**Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Antonio Miguel**  
**Itaitinga - CE**

19.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Secretário(a) Ordenador de Despesa, mediante aplicação da Legislação Pertinente.

19.15. Os interessados, ao participarem do pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformação sua ou de representante.

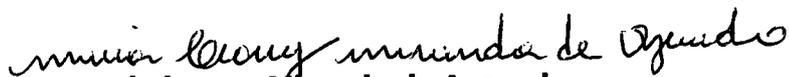
**Anexo I - Especificação dos Materiais (ANEXO I)**

**Anexo II - Minuta da Proposta de Preços**

**Anexo III - Modelos de Declarações**

**Anexo IV - Minuta do Termo de Contrato**

**Itaitinga - CE, 26 de março de 2013.**

  
**Maria leonez Miranda de Azevedo**  
**Pregoeira Municipal**

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROLOVEN	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Especificação : a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Pct	610	100	100	50	50	50	100	60	100
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO UHT - Especificação: do tipo bebida láctea uht sabor chocolate, com teor de gordura mínima de contendo carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio, vitaminas, embalado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido 200ml.	Und	1.200	600	0	0	0	0	600	0	0
3	AÇÚCAR. Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg.	Kg	2.480	500	300	300	300	200	500	80	300
4	ALMONDEGAS BOVINA AO MOLHO - Especificação: , em latas de 420g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição mínima: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, água, cebola, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, polpa de tomate e condimentos. Contenha glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Lata	600	100	50	50	50	50	100	100	100
5	ARROZ PARBOILIZADO. Tipo 1. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Safra 2012/2013.	Kg	3.500	600	300	300	600	300	600	300	500
6	BEBIDA LÁCTEA - Especificação: láctea fermentada, composta de soro de leite pasteurizado, adicionado de fermentos láteos, açúcar, corantes e aromatizantes, sem conservantes e com prazo de validade mínimo de 20 dias, embalagens plásticas de 1L.	Litro	1.500	400	100	150	150	100	400	100	100
7	BOMBONS DE CHOCOLATE - Especificação: em caixa com 400g, diversos sabores de bombons de chocolate.	Cx	240	120	0	0	0	0	120	0	0

*bu*

8	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Especificação : embalagem a vácuo com 250g, de primeira qualidade. características da embalagem: apresentar informação nutricional; o produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas as condições previstas de transporte e armazenamento, conferindo ao produto a devida proteção; no rótulo deverão constar as informações obrigatórias, conforme regulamentação técnica vigente sobre rotulagem de alimentos embalados expedida pela anvisa; denominação do produto, marca do fabricante, conteúdo líquido, lote, prazo de validade; observações específicas: o café deve possuir o selo de pureza associação brasileira da indústria de café - abic; o produto deve estar isento de impureza e matéria estranha e seguir os padrões microbiológicos, segundo resolução vigente da anvisa; o produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente do ministério da saúde; na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua meta	Pct	760	100	100	100	100	80	80	100	100
9	CREME DE LEITE - Especificação : tradicional. embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	400	80	20	20	20	20	80	80	80
10	DOCE DE GOIABA EM BARRA - Especificação : embalagem individual com no mínimo 15 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. pct c/ 20 und de 15g.	Pct	400	100	40	100	40	20	100	0	0
11	FARINHA LÁCTEA - Especificação : a base de farinha de trigo e leite integral. embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a portaria 31/98 - anvisa.	Pote	1.020	200	80	80	80	80	200	150	150
12	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA TIPO 1 - Especificação: produto torrado e com grau de maturação intermediária, empacotado individualmente em unidades de 1Kg. A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega.	Kg	320	60	20	20	20	20	60	60	60
13	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Especificação : na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Kg	850	150	100	100	100	50	150	100	100
14	FLOCOS DE CEREAIS - Especificação : a base de trigo, cevada e aveia. embalagem com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	Pote	630	160	40	40	40	40	150	80	80
15	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - Especificação: Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg do produto, fardo com 20 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produzida em 2012/2013	Kg	180	0	30	30	30	30	0	30	30

23

16	LEITE CONDENSADO - Especificação : leite, condensado, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 395 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS.	Und	380	80	30	30	30	30	80	50	50
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com as vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicilio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Und	4.800	800	600	600	600	200	800	600	600
18	MASSA DE MILHO - Especificação : sem sal, embalada em pacotes de 500g, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Pct	3.000	600	200	200	200	200	600	600	400
19	MILHO VERDE EM CONSERVA - Especificação : em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo, no minimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Lata	510	100	50	40	40	40	80	80	80
20	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COM BANANA COM VITAMINAS FERRO QUELATO E ZINCO. - Especificação : de 1kg mistura homogênia, odor característica, constituído de açúcar, leite integral em pó, maltodextrina, espessante amido modificado, gordura vegetal e algodão, farinha micronizada de soja, estabilizante lecitina de soja, espessante goma guar, mix de vitaminas e minerais (A, B1, B6 C, Niacina, ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco), aroma idênticos aos naturais de morango e banana, sal e corante específico. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Kg	1.600	100	200	60	60	60	800	200	120

20/07

21	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR COCO COM ABACAXI COM VITAMINAS FERRO QUELATO E ZINCO. - Especificação : de 1kg mistura homogênia, odor característica, constituído de açúcar, leite integral em pó, soro de leite em pó, maltodextrina, espessante amido modificado, gordura vegetal e algodão, farinha micronizada de soja, estabilizante lecitina de soja, espessante goma guar, mix de vitaminas e minerais (A, B1, B6 C, Niacina, ferro quelato (ferrode alta absorção) e zinco), aroma idênticos aos naturais de coco e abacaxi, sal e corante específico. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humanas. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Kg	1.600	100	200	60	60	60	800	200	120
22	PREPAROPARA MINGAU A BASE DE AMIDO DE MILHO SABOR CHOCOLATE Especificação: a base de amido de milho, corante de urucum, contendo vitaminas e sais minerais, sabor chocolate, caixa com 200 gramas com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Und	952	250	24	24	24	30	200	200	200
23	PREPARO PARA MINGAU A BASE DE AMIDO DE MINHO SABOR TRADICIONAL - Especificação: a base de amido de milho, corante de urucum, contendo vitaminas e sais minerais, tradicional, caixa com 200 gramas com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Und	1.134	250	18	18	18	30	200	300	300
24	PREPARO PARA MINGAU A BASE DE ARROZ - Especificação : alimento, à base de arroz pré-cozido, composição nutricional aproximada: proteína 5%, carboidrato 86%, valorcalórico 380 kcal/100g, com lacre de segurança, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, pote c/ 400g.	Pote	736	180	42	42	42	30	200	100	100
25	PREPARO PARA MINGAU A BASE DE MILHO - Especificação : alimento, à base de milho pré-cozido, adicionado de vitaminas e minerais, valor calórico aproximado de 380 cal/100g, com lacre de segurança, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa, pote c/ 400g.	Pote	700	180	30	30	30	30	200	100	100
26	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA - Especificação : cor clara, mínima de 52% de concentração de proteína, acondicionada em embalagem de 400 g, validade do produto não poder ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. rotulagem contendo, no mínimo, registro no ms, nome e composição do produto, peso líquido, nome e cnpj do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	540	150	30	30	30	30	100	70	100
27	SARDINHA EM CONSERVA -Especificação : em óleo de soja comestível. embalagem com 130 g, não amassada, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms ou ministério da agricultura.	Lata	880	200	50	50	50	30	150	150	200
28	SUCO DE CAJU. Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Grf	720	200	50	50	50	50	200	60	60

29	SUCO DE GOIABA. Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Grf	720	200	50	50	50	50	200	60	60
30	SUCO TROPICAL SABOR CAJU - Especificação : pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no ms. embalagem tetra park com 200 ml.	Und	1.750	700	0	0	0	0	750	150	150
31	SUCO TROPICAL SABOR GOIABA - Especificação : pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no ms. embalagem tetra park com 200 ml.	Und	1.750	700	0	0	0	0	750	150	150
32	RAPADURA EM TABLETES - Especificação: embalagem com 40 und de 20g cada, sabor natural, Livre da presença de umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2013.	Kg	360	60	30	30	30	30	60	60	60
33	MILHO DE PIPOCA - Especificação : acondicionado em embalagem com 500 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no mínimo, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	330	50	50	50	50	30	50	50	0

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROJOVEN	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 À 06 ANOS
1	ADOÇANTE LIQUIDO 200ML - Especificação : dietético, liquido, tipo artificial, embalagem com 200ml ,contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	210	0	30	30	30	20	0	50	50
2	ALHO EM CABEÇA IN NATURA - Especificação : de primeira, sem a restia. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. o produto deverá obedecer a legislação especifica e a regulamentação técnica vigente da anvisa.	Kg	130	20	10	20	20	10	20	10	20
3	CALDO DE CARNE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G - Especificação : matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. o produto deverá estar de acordo com a nta 70 (decreto 12.342/78);	Cx	104	20	6	6	6	6	20	20	20

4	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G -Especificação : matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. o produto deverá estar de acordo com a nta 70 (decreto 12.342/78);	Cx	104	20	6	6	6	6	20	20	20
5	CATCHUP EM SACHE DE 200G - Especificação : tradicional com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	Und	340	80	30	30	30	30	80	30	30
6	COLORAL EM PÓ - homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuíno, grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária 100 gramas, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Pct	320	60	20	20	20	20	60	60	60
7	ERVILHA EM CONSERVA - Especificação : reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Lata	240	50	10	10	10	10	50	50	50
8	EXTRATO DE TOMATE - Especificação : temperado, acondicionado em embalagem com 340g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	450	50	50	50	50	50	100	50	50
9	MAIONESE - Especificação : tradicional. embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	Und	280	50	20	20	20	20	50	50	50
10	MARGARINA VEGETAL - Especificação : vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deve ser registrado junto ao ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pote	340	80	20	20	20	20	80	50	50
11	OLEO DE SOJA - Especificação : comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	Grf	1.520	200	240	240	240	100	200	150	150

12	SAL IODADO REFINADO - Especificação : indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	160	30	20	20	20	20	30	10	10
13	TEMPRO COMPLETO SEM PIMENTA - Especificação : vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, semente de coentro, cravo, cominho, corantes: caramelo e colorífico conservante ; benzoato de sódio, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 500ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Grf	530	150	60	60	60	50	50	50	50
14	TEMPERO CONCENTRADO 500ML - Especificação : obtido da mistura de Cebola, Vinagre de Álcool, Alho, Polpa de Tomate, Sal Refinado, Cravo, Cominho, Coentro, Óleo de Soja, Curcuma, Pimenta do Reino, Louro e Boldo. Estabilizante: Goma Xantana Conservante: Benzoato de Sódio. Acondicionado em embalagem contendo 500ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Grf	470	150	30	30	30	30	100	50	50
15	VINAGRE DE ALCOOL - Especificação : acondicionado em recipiente contendo 500 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Grf	380	60	30	30	30	30	60	60	80

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROJOYEM	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	BISCOITO RECHEADO CAIXA COM 48PCT DE 55G SABOR CHOCOLATE - Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal refinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagem com 55g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Cx	140	60	0	10	10	0	60	0	0

*Handwritten signature*  
28

2	BISCOITO RECHEADO CAIXA COM 48PCT DE 55G SABOR FLOCOS - Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal redinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagem com 55g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Cx	140	60	0	10	10	0	60	0	0
3	BISCOITO RECHEADO CAIXA COM 48PCT DE 55G SABOR MORANGO - Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal redinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagem com 55g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Cx	150	60	0	15	15	0	60	0	0
4	BISCOITO SALGADO CAIXA COM 36 PACOTES DE 156G - Especificação: salgado, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Cx	320	120	20	20	20	20	120	0	0
5	BISCOITO DOCE COM MOTIVOS INFANTIS SABOR COCO. - Especificação: de leite, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pct	1.200	100	80	80	80	80	600	100	80
6	BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACKER - Especificação: acondicionado em embalagem contendo 400g, na data de entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pct	3.000	600	200	400	400	200	600	300	300
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Especificação: embalagem de 400g tipo 3x1, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pct	3.000	600	200	400	400	200	600	300	300
8	BOLO FOFO SABOR LARANJA embalagem de 500g - Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, margarina. Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 05 dias da data entrega do produto.	Und	500	120	15	15	15	15	120	100	100

9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação : a base de farinha, com ovos, mínimo de 58g de carboidratos, 8,0g de proteína, 230,4 kcal/ 960 kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pct	2.460	300	100	100	100	60	600	600	600
10	MISTURA PARA PREPARO PURÉ DE BATATA - Especificação: embalagem de 500g à 1kg, ingredientes: batata desidratada, amido modificado, leite integral em pó, sal, gordura de algodão e condimentos. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto	Kg	1.200	100	80	80	80	80	600	100	80
11	OVOS DE GALINHA BRANCO BANDEJA COM 30 UNIDADES - Especificação : Grupo: Branco tipo médio. Produto deve seguir a legislação vigente ( Decreto nº 56585 - MAPA). Registro SIF ou SIE. Rotulagem obrigatória ( RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e lei nº 10.674/03).	Bdj	130	10	10	10	10	10	20	30	30
12	PÃO BOLA - Especificação : embalagem plástica vedada, para hambúrguer, com no mínimo 50 g, pacote com 10 unidades, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms	Pct	1.600	300	200	200	200	100	300	150	150

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROJOYEM	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 À 06 ANOS
1	CARNE BOVINA ENLATADA 320G - Especificação : acondicionado em lata com 320 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Lata	240	30	30	30	30	30	30	30	30
2	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª - Especificação : macia, resfriada, sem osso, cor vermelho vivo, com consistência firme e elástica, sem manchas escuras ou esverdeadas. acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	Kg	750	100	100	100	100	50	100	100	100

010

3	CARNE DE CHARQUE - Especificação : (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, pacote com 500g, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct	1.450	300	200	200	200	50	300	100	100
4	CARNE MOÍDA CONGELADA - Especificação : congelada. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio pacote com 500 g.	Kg	1.000	150	150	150	150	50	150	100	100
5	FRAGO CONGELADO - Especificação : congelado, em saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	1.850	400	200	200	200	50	400	200	200
6	PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1Kg - Especificação : acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	540	90	50	50	50	0	120	90	90
7	SALSICHA BOVINA - Especificação : tipo hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	490	100	10	10	10	10	150	100	100

**LOTE V**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROJOVEN	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	REPOLHO IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	370	0	50	50	50	20	0	100	100
2	ABACAXI IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Und	160	20	20	20	20	20	20	20	20

*000*

3	ABOBORA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	30	0	0	0	0	0	0	0	0	30
4	BANANA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	800	100	100	100	100	100	100	100	100	100
5	BATATA DOCE IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	260	30	30	30	30	30	30	30	30	50
6	BATATA INGLESA IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	260	30	30	30	30	30	30	30	30	50
7	BETERRABA IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	160	20	20	20	20	20	20	20	20	20
8	CENOURA IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	160	20	20	20	20	20	20	20	20	20
9	CHUCHU IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	90	10	10	10	10	10	10	10	10	20
10	CHEIRO VERDE IN NATURA - Especificação : coentro e cebolinha de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Par	400	50	50	50	50	50	50	50	50	50
11	LARANJA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	640	80	80	80	80	80	80	80	80	80
12	MAÇÃ IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	400	50	50	50	50	50	50	50	50	50

13	MAMÃO IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	320	40	40	40	40	40	40	40	40
14	MANGA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	160	20	20	20	20	20	20	20	20
15	MARACUJÁ IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	170	20	20	20	20	20	20	20	30
16	MELANCIA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	400	50	50	50	50	50	50	50	50
17	PIMENTÃO IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	160	20	20	20	20	20	20	20	20
18	TOMATE IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	400	50	50	50	50	50	50	50	50
19	CEBOLA IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	240	30	30	30	30	30	30	30	30

LOTE VI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROJovem	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Especificação: Congelada. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Sabor: Acerola.	Kg	240	30	30	30	30	30	30	30	30
2	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Especificação: Congelada. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Sabor: Goiaba.	Kg	240	30	30	30	30	30	30	30	30
3	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Especificação: Congelada. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Sabor: Caju.	Kg	240	30	30	30	30	30	30	30	30

ANEXO II – MINUTA DA PROPOSTA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA  
 REF. PREGÃO Nº2603.01/2013 AS - DATA DE ABERTURA

LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	V. UNT	V. GLOB	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORÁ	CREAS	PROJOYEM	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - Especificação : a base de açúcar, cacau em pó, lecitina de soja e aromatizantes. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido e atender as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Pct	610			100	100	50	50	50	100	60	100
2	ACHOCOLATADO LIQUIDO UHT - Especificação: do tipo bebida láctea uht sabor chocolate, com teor de gordura mínima de contendo carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar, sódio, vitaminas, embalado em embalagem tetra pak, com conteúdo líquido 200ml.	Und	1.200			600	0	0	0	0	600	0	0
3	AÇÚCAR. Açúcar Cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg.	Kg	2.480			500	300	300	300	200	500	80	300
4	ALMONDEGAS BOVINA AO MOLHO - Especificação: , em latas de 420g, não amassadas, invioladas, livre de insetos, larvas, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Composição mínima: carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, água, cebola, farinha de trigo, farinha de rosca, proteína de soja, sal, açúcar, polpa de tomate e condimentos. Contenha glúten. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem, bem como o número do lote. Validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Lata	600			100	50	50	50	50	100	100	100
5	ARROZ PARBOILIZADO. Tipo 1. Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Safra 2012/2013.	Kg	3.500			600	300	300	600	300	600	300	500
6	BEBIDA LÁCTEA - Especificação: láctea fermentada, composta de soro de leite pasteurizado, adicionado de fermentos láteos, açúcar, corantes e aromatizantes, sem conservantes e com prazo de validade mínimo de 20 dias, embalagens plásticas de 1L.	Litro	1.500			400	100	150	150	100	400	100	100
7	BOMBONS DE CHOCOLATE - Especificação: em caixa com 400g, diversos sabores de bombons de chocolate.	Cx	240			120	0	0	0	0	120	0	0

*Handwritten signature*

8	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO - Especificação : embalagem a vácuo com 250g, de primeira qualidade. características da embalagem: apresentar informação nutricional; o produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas as condições previstas de transporte e armazenamento, conferindo ao produto a devida proteção; no rotulo deverão constar as informações obrigatórias, conforme regulamentação técnica vigente sobre rotulagem de alimentos embalados expedida pela anvisa; denominação do produto, marca do fabricante; conteúdo líquido, lote, prazo de validade; observações específicas: o café deve possuir o selo de pureza associação brasileira da indústria de café - abic; o produto deve estar isento de impureza e matéria estranha e seguir os padrões microbiológicos, segundo resolução vigente da anvisa; o produto deverá obedecer a legislação específica e a regulamentação técnica vigente do ministério da saúde; na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua meta	Pct	760				100	100	100	100	80	80	100	100
9	CREME DE LEITE - Especificação : tradicional. embalagem: com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	Und	400				80	20	20	20	20	80	80	80
10	DOCE DE GOIABA EM BARRA - Especificação : embalagem individual com no mínimo 15 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. pct c/ 20 und de 15g.	Pct	400				100	40	100	40	20	100	0	0
11	FARINHA LÁCTEA - Especificação : a base de farinha de trigo e leite integral. embalagem com no mínimo 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a portaria 31/98 - anvisa.	Pote	1.020				200	80	80	80	80	200	150	150
12	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA TIPO 1 - Especificação: produto torrado e com grau de maturação intermediária, empacotado individualmente em unidades de 1Kg. A data de fabricação não poderá ser anterior a 30 dias da data de entrega.	Kg	320				60	20	20	20	20	60	60	60
13	FEIJÃO DE CORDA TIPO 1 - Especificação : na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/ms.	Kg	850				150	100	100	100	50	150	100	100
14	FLOCOS DE CEREAIS - Especificação : a base de trigo, cevada e aveia. embalagem com no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnnpa.	Pote	630				160	40	40	40	40	150	80	80
15	FÉCULA DE MANDIOCA (GOMA) - Especificação: Isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalado em saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 1kg do produto, fardo com 20 Kg. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produzida em 2012/2013	Kg	180				0	30	30	30	30	0	30	30

16	LEITE CONDENSADO - Especificação : leite, condensado, tradicional. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricacao do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 395 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e de acordo com as Normas e/ou Resolucoes da Anvisa/MS.	Und	380			80	30	30	30	30	80	50	50
17	LEITE EM PÓ INTEGRAL - enriquecido com as vitaminas e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g, em pacote de 200g, não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicilio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto. Validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto.	Und	4.800			800	600	600	600	200	800	600	600
18	MASSA DE MILHO - Especificação : sem sal, embalada em pacotes de 500g, limpos, não violados, resistentes. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Pct	3.000			600	200	200	200	200	600	600	400
19	MILHO VERDE EM CONSERVA - Especificação : em conserva, acondicionado em embalagem com 200 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Lata	510			100	50	40	40	40	80	80	80
20	MISTURA PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO COM BANANA COM VITAMINAS FERRO QUELATO E ZINCO. - Especificação : de 1kg mistura homogênia, odor característica, constituído de açúcar, leite integral em pó, maltodextrina, espessante amido modificado, gordura vegetal e algodão, farinha micronizada de soja, estabilizante lecitina de soja, espessante goma guar, mix de vitaminas e minerais (A, B1, B6 C, Niacina, ferro quelato (ferro de alta absorção) e zinco), aroma idênticos aos naturais de morango e banana, sal e corante específico. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto.	Kg	1.600			100	200	60	60	60	800	200	120



29	SUCO DE GOIABA. Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA, com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA.	Grf	720				200	50	50	50	50	200	60	60
30	SUCO TROPICAL SABOR CAJU - Especificação : pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no ms. embalagem tetra park com 200 ml.	Und	1.750				700	0	0	0	0	750	150	150
31	SUCO TROPICAL SABOR GOIABA - Especificação : pronto para beber sem corantes artificiais, rico em fibras, vitaminado ou com vitaminas e/ou sais minerais. embalagem deverá ser atóxica com dizeres de rotulagem data de fabricação, prazo de validade e registro no ms. embalagem tetra park com 200 ml.	Und	1.750				700	0	0	0	0	750	150	150
32	RAPADURA EM TABLETES - Especificação: embalagem com 40 und de 20g cada, sabor natural, Livre da presença de umidade, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Obrigatório conter a data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade minima de 120 dias da data de entrega do produto. Produzido em 2013.	Kg	360				60	30	30	30	30	60	60	60
33	MILHO DE PIPOCA - Especificação : acondicionado em embalagem com 500 g, validade nao inferior a 6 meses, contada da data da entrega. O produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislacao vigente da ANVISA/MS. Rotulagem contendo, no minimo, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricacao e data ou prazo de validade.	Kg	330				50	50	50	50	30	50	50	0

**LOTE II**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	V. UNT	V.GLOB	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANIGORA	CREAS	PROJovem	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	ADOÇANTE LIQUIDO 200ML - Especificação : dietético, líquido, tipo artificial, embalagem com 200ml ,contendo sacarina e ciclamato, acondicionado em recipiente contendo 200 ml. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	210			0	30	30	30	20	0	50	50
2	ALHO EM CABEÇA IN NATURA - Especificação : de primeira, sem a restia. embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá obedecer a legislação especifica e a regulamentação técnica vigente da anvisa.	Kg	130			20	10	20	20	10	20	10	20
3	CALDO DE CARNE CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G - Especificação : matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. o produto deverá estar de acordo com a nta 70 (decreto 12.342/78);	Cx	104			20	6	6	6	6	20	20	20

4	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G -Especificação : matéria prima de boa qualidade; constituído basicamente de carne de boi desidratado, liofilizado, sal, amido de milho, gordura vegetal, condimentos, podendo conter corante natural, apresentando-se livre de matérias terrosas, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade 12 meses após a data de fabricação. o produto deverá estar de acordo com a nta 70 (decreto 12.342/78);	Cx	104			20	6	6	6	6	20	20	20
5	CATCHUP EM SACHE DE 200G - Especificação : tradicional com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CENIPA.	Und	340			80	30	30	30	30	80	30	30
6	COLORAL EM PÓ - homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com características organolépticas próprias como cor e sabor, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem primária 100 gramas, com produção de no máximo à 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega do produto.	Pct	320			60	20	20	20	20	60	60	60
7	ERVILHA EM CONSERVA - Especificação : reidratadas, em conserva. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa/MS.	Lata	240			50	10	10	10	10	50	50	50
8	EXTRATO DE TOMATE - Especificação : temperado, acondicionado em embalagem com 340g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Und	450			50	50	50	50	50	100	50	50
9	MAIONESE - Especificação : tradicional. embalagem com no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos - cnpa.	Und	280			50	20	20	20	20	50	50	50
10	MARGARINA VEGETAL - Especificação : vegetal, lipídios totais máximo de 95%, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deve ser registrado junto ao ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. rotulagem contendo no mínimo, o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pote	340			80	20	20	20	20	80	50	50
11	OLEO DE SOJA - Especificação : comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina e. embalagem com 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms.	Grf	1.520			200	240	240	240	100	200	150	150

12	SAL IODADO REFINADO - Especificação : indicado para consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	160			30	20	20	20	20	30	10	10
13	TEMPRO COMPLETO SEM PIMENTA - Especificação : vinagre de álcool, alho, cebola, sal refinado, semente de coentro, cravo, cominho, corantes: caramelo e colorífico conservante ; benzoato de sódio, permitidos pela legislação, acondicionado em embalagem contendo 500ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Grf	530			150	60	60	60	50	50	50	50
14	TEMPERO CONCENTRADO 500ML - Especificação : obtido da mistura de Cebola, Vinagre de Álcool, Alho, Polpa de Tomate, Sal Refinado, Cravo, Cominho, Coentro, Óleo de Soja, Curcuma, Pimenta do Reino, Louro e Boldo. Estabilizante: Goma Xantana Conservante: Benzoato de Sódio. Acondicionado em embalagem contendo 500ml, ausência de sujidades, parasitas e larvas, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Grf	470			150	30	30	30	30	100	50	50
15	VINAGRE DE ALCOOL - Especificação : acondicionado em recipiente contendo 500 ml, aspecto ausente de elementos estranhos a sua natureza, validade não inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms e registro junto ao ministério da saúde e/ou agricultura; rotulagem contendo, no mínimo, nome do produto, peso líquido, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Grf	380			60	30	30	30	30	60	60	80

LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	V. UNT	V.GLOB	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROJovem	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	BISCOITO RECHEADO CAIXA COM 48PCT DE 55G SABOR CHOCOLATE - Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal redinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagem com 55g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Cx	140			60	0	10	10	0	60	0	0

2	BISCOITO RECHEADO CAIXA COM 48PCT DE 55G SABOR FLOCOS - Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal redinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagem com 55g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Cx	140			60	0	10	10	0	60	0	0
3	BISCOITO RECHEADO CAIXA COM 48PCT DE 55G SABOR MORANGO - Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcares, gordura vegetal, amido, soro de leite, sal redinado, fermento químico, conservantes, estabilizantes e aromas naturais. Embalagem com 55g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 90 dias da data de entrega do produto.	Cx	150			60	0	15	15	0	60	0	0
4	BISCOITO SALGADO CAIXA COM 36 PACOTES DE 156G - Especificação: salgado, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Cx	320			120	20	20	20	20	120	0	0
5	BISCOITO DOCE COM MOTIVOS INFANTIS SABOR COCO. - Especificação: de leite, acondicionado em embalagem contendo 400 g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pct	1.200			100	80	80	80	80	600	100	80
6	BISCOITO SLGADO, TIPO CREAM CRACKER - Especificação: acondicionado em embalagem contendo 400g, na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente no anvisa/ms rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pct	3.000			600	200	400	400	200	600	300	300
7	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - Especificação: embalagem de 400g tipo 3x1, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pct	3.000			600	200	400	400	200	600	300	300
8	BOLO FOFO SABOR LARANJA embalagem de 500g - Especificação: Ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, açúcar, margarina. Embalagem: bandeja com cobertura plástica contendo 500g do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 05 dias da data entrega do produto.	Und	500			120	15	15	15	15	120	100	100

*Handwritten signature and initials*

9	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE - Especificação : a base de farinha, com ovos, mínimo de 58g de carboidratos, 8,0g de proteína, 230,4 kcal/ 960 kj, com ausência de larvas, parasitas ou sujidades, acondicionado em embalagem contendo 500g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. rotulagem contendo no mínimo, nome e peso líquido do produto, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Pct	2.460				300	100	100	100	60	600	600	600
10	MISTURA PARA PREPARO PURÊ DE BATATA - Especificação: embalagem de 500g á 1kg, ingredientes: batata desidratada, amido modificado, leite integral em pó, sal, gordura de algodão e codimentos. Embalagem de poliéster metalizado laminado de 1kg não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Data de fabricação e validade expressas na embalagem e com validade de no mínimo 80% da data de entrega do produto	Kg	1.200				100	80	80	80	80	600	100	80
11	OVOS DE GALINHA BRANCO BANDEJA COM 30 UNIDADES - Especificação : Grupo: Branco tipo médio. Produto deve seguir a legislação vigente ( Decreto nº 56585 - MAPA). Registro SIF ou SIE. Rotulagem obrigatória ( RDC nº.360/359 de 23/12/03, RDC nº.259 de 20/09/02, RDC nº.123 de 13/05/04 e lei nº 10.674/03).	Bdj	130				10	10	10	10	10	20	30	30
12	PÃO BOLA - Especificação : embalagem plástica vedada, para hambúrguer, com no mínimo 50 g, pacote com 10 unidades, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de materia terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms	Pct	1.600				300	200	200	200	100	300	150	150

LOTE IV

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	V. UNT	V.GLOB	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROVEM	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	CARNE BOVINA ENLATADA 320G - Especificação : acondicionado em lata com 320 g, validade não inferior a 6 meses, contada da data da entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms. rotulagem contendo, no mínimo, nome e cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Lata	240			30	30	30	30	30	30	30	30
2	CARNE BOVINA SEM OSSO DE 1ª - Especificação : macia, resfriada, sem osso, cor vermelho vivo, com consistência firme e elástica, sem manchas escuras ou esverdeadas. acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade	Kg	750			100	100	100	100	50	100	100	100

3	CARNE DE CHARQUE - Especificação : (no máximo 10% de gordura), embalada em saco plástico vácuo transparente e atóxico, pacote com 500g, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega.	Pct	1.450				300	200	200	200	50	300	100	100
4	CARNE MOÍDA CONGELADA - Especificação : congelada. aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio pacote com 500 g.	Kg	1.000				150	150	150	150	50	150	100	100
5	FRAGO CONGELADO - Especificação : congelado, em saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	1.850				400	200	200	200	50	400	200	200
6	PEITO DE FRANGO CONGELADO EMBALAGEM DE 1Kg - Especificação : acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. o produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvisa/ms inclusive apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e cnpj do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	Kg	540				90	50	50	50	0	120	90	90
7	SALSICHA BOVINA - Especificação : tipo hot dog, em conserva. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente contendo 5kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Pct	490				100	10	10	10	10	150	100	100

LOTE V													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	V. UNT	V.GLOB	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROJVEIM	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	REPOLHO IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	Kg	370			0	50	50	50	20	0	100	100
2	ABACAXI IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Und	160			20	20	20	20	20	20	20	20

3	ABOBORA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	30				0	0	0	0	0	0	0	0	30
4	BANANA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	800				100	100	100	100	100	100	100	100	100
5	BATATA DOCE IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA	Kg	260				30	30	30	30	30	30	30	30	50
6	BATATA INGLESIA IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA	Kg	260				30	30	30	30	30	30	30	30	50
7	BETERRABA IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA	Kg	160				20	20	20	20	20	20	20	20	20
8	CENOURA IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA	Kg	160				20	20	20	20	20	20	20	20	20
9	CHUCHU IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA	Kg	90				10	10	10	10	10	10	10	10	20
10	CHEIRO VERDE IN NATURA - Especificação : coentro e cebolinha de primeira, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA	Par	400				50	50	50	50	50	50	50	50	50
11	LARANJA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	640				80	80	80	80	80	80	80	80	80
12	MAÇÃ IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturacao tal que lhe permita suportar a manipulacao, o transporte e a conservacao em condicoes adequadas para o consumo. O produto devera obedecer a Legislacao Especifica e a Regulamentacao Tecnica vigente da ANVISA.	Kg	400				50	50	50	50	50	50	50	50	50

13	MAMÃO IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	320				40	40	40	40	40	40	40	40
14	MANGA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	160				20	20	20	20	20	20	20	20
15	MARACUJÁ IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	170				20	20	20	20	20	20	20	30
16	MELANCIA IN NATURA - Especificação : de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	400				50	50	50	50	50	50	50	50
17	PIMENTÃO IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	160				20	20	20	20	20	20	20	20
18	TOMATE IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	400				50	50	50	50	50	50	50	50
19	CEBOLA IN NATURA - Especificação : de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	Kg	240				30	30	30	30	30	30	30	30

LOTE VI													
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND	QUANT	V. UNT	V.GLOB	PETI	IGD	CRAS JABUTI	CRAS ANGORA	CREAS	PROJOVEN	TERCEIRA IDADE CIDADÃ FECOP	IDOSO / CRIANÇA DE 00 A 06 ANOS
1	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA - Especificação: Congelada. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Sabor: Acerola.	Kg	240			30	30	30	30	30	30	30	30
2	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA - Especificação: Congelada. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Sabor: Goiaba.	Kg	240			30	30	30	30	30	30	30	30
3	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU - Especificação: Congelada. Apresentar embalagem plástica, transparente, data de validade e rótulo de acordo com as normas da ANVISA. Sabor: Caju	Kg	240			30	30	30	30	30	30	30	30

Itaitinga- CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

VALOR DA PROPOSTA: (POR EXTENSO)

**Proponente:**

**Endereço:**

**CNPJ/CPF:**

**Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias**

Itaitinga, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura**

OBSERVAÇÃO: TODOS OS ITENS DE TODOS OS LOTES DEVERAO VIR COTADOS  
PREÇO UNITÁRIO E TOTAL;



## ANEXO III- MODELOS DE DECLARAÇÕES

### III.I.) 1º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013.

.....  
DECLARANTE

### III.II.) 2º Modelo de Declaração:

#### DECLARAÇÃO II

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR)**, DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que tem pleno conhecimento de todos os parâmetros e elementos dos produtos a serem ofertados no presente certame licitatório e que sua proposta atende integralmente aos requisitos constantes neste edital.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



.....  
**DECLARANTE**

**.III.) 3º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013.

.....  
**DECLARANTE**

**III.IV.) 4º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO**

**(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Itaitinga, Estado do Ceará, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.**

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), ..... de ..... 2013.

.....  
**DECLARANTE**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará  
Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Des*



**III.V.) 5º Modelo de Declaração:**

**DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA  
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**DECLARAÇÃO**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4 do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.**

\_\_\_\_\_ -CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
(Representante Legal)

*Deo*

## ANEXO IV

### MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DO ITAITINGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, COM \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O Município do Itaitinga, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82, neste ato representado pela Secretaria de AÇÃO SOCIAL, Sra. ERIVANDA NOGUEIRA SERPA, doravante denominado de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa/pessoa física, \_\_\_\_\_ com endereço à \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representado por \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão nº 2603.01/2013 AS, realizado em data de ... de .... do corrente ano, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão**, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Secretário(a) de AÇÃO SOCIAL Infantil e Fundamental do Município de Itaitinga - CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto da presente contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados a Secretaria de Ação Social do Município de Itaitinga - CE, mediante especificações contidas neste edital**, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital de Pregão nº 2603.01/2013 AS, no qual restou vencedora a Contratada, nos itens especificados em anexo, parte integrante do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE**

**3.1.** O objeto contratual tem o valor de R\$ .... (....), a ser pago até o 10º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão;

**3.2.** O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Eu*

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA**

Os produtos serão entregues ....., obedecido o constante do Preâmbulo do Edital, no horário de 08:00h às 14:00h, no prazo de cinco dias, em dias úteis.

4.1. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelo Secretário Ordenador de Despesa.

4.2. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

4.3. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.

4.4. O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento.

4.5. Deverá ser emitida fatura e Nota Fiscal, por Anexo, em nome da Prefeitura Municipal de Itaitinga, com domicílio na Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 Antonio Miguel - Itaitinga - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.563.628/0001-82.

#### **4.6. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA**

O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até a entrega total dos bens, não podendo ultrapassar o prazo até 31 de dezembro de 2013, contados a partir da Nota de Empenho.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATACAO**

O objeto da licitação será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:, cujo elemento de despesa é. - **33.90.30.00.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
PETI	0901.08.243.0037.2.043
IDOSO	0901.08.243.0037.2.042

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*elo*

IGD	0901.08.244.0030.2.047
PROJOVEM	0901.08.244.0030.2.045
CREAS	0901.08.244.0037.2.052
CRAS	0901.08.244.0037.2.051

### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 10(dez) dias úteis após o adimplemento da obrigação contratual, mediante apresentação de Atestado de recebimento definitivo, firmado pelo encarregado de recebê-las, na forma do Edital, acompanhado dos documentos hábeis de cobrança (NOTAS FISCAIS e RECIBOS) que deverão ser entregues na Sede da SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL de Itaitinga.

### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES**

9.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

9.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- b. descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- c. outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das obrigações da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total, por dia de atraso na entrega do objeto ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361

*Over*

c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Itaitinga prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III do item 8.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

9.5. As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

9.6. As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

9.8. As sanções previstas no **item 8.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

Prefeitura Municipal de Itaitinga - Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará

Cep: 61.880-000 - CNPJ: 41.563.628/0001-82 - Fones/Fax: 85 | 3377.1361



10.1. Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

10.2. O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

10.3. O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

10.3.1. Omissão de pagamento pela Contratante;

10.3.2. Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

10.3.3. Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

11.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Itaitinga, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaitinga-Ce, .... de ..... de 2013.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADO**

